

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 399

DATA 28/01/2003

INÍCIO: 8:30 h

FIM: 10:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV -Av. Borges de Medeiros,2244

1. PRESENTE

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Fanaya, Arq. Antônio Carlos Zago, Arq. Antônio Selmo, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Raul Milani e o Arq. David Léo Bondar.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1. Expediente Único nº 205.845.6

Parecer 10 /2003

Trata o projeto em epígrafe de ampliação em Shopping Center Iguatemi, localizado na Av. João Wallig 1800.

Solicita à CCCE a aceitação da sobreposição das vagas de 2,40x5,00m com os canteiros a serem executados no estacionamento existente, com base no que segue:

- em 08/07/02 foi encaminhado o pedido de aprovação do EVU relativo ao acréscimo no Shopping Center , com 1.095,00 m2;
- foi aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental em 02/10/02, o processo foi encaminhado à SMAM para obtenção do Licenciamento Ambiental;
- a SMAM solicitou o enquadramento do estacionamento existente do Iguatemi às exigências da Lei 8561/00, que dispõe sobre a arborização e a construção de canteiros em estacionamentos com mais de 2.000 m2;
- Os canteiros com área de 1,00 m2 e 0,15 m de altura, localizados no espaço entre as vagas existentes, ocupam pequena parcela do referido espaço;
- Todas as vagas do Shoppingg localizadas junto aos canteiros serão adaptadas para 2,40 x 5,00 m;
- A vaga mínima exigida pelo Código de Edificações é de 2,30 x4,60 m;
- Conforme apresentado no desenho anexo, vagas de 2,40x5,00 m apesar da existência do canteiro, possibilitam aos automóveis um estacionamento confortável, além de , se necessário, poderem sobrepôr-se aos canteiros com altura de 0,15 m.

A CCCE decide por unanimidade aceitar a proposta apresentada por entender que a mesma não compromete a utilização do box.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 399

DATA 28/01/2003

INÍCIO: 8:30 h

FIM: 10:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV -Av. Borges de Medeiros,2244

2.2. Expediente Único nº 211.413.5

Parecer 11 / 2003

Trata o projeto em epígrafe de ampliação em prédio misto , residência unifamiliar e oficina mecânica , localizado na Av. Eduardo Prado , 1711, totalizando 204,10 m2 de área construída.

Solicita à CCCE :

- 1- substituição da caixa separadora de óleo e lama por máquina de lavar peças;
- 2- utilizar um único banheiro para ambos os sexos;
- 3- o atendimento da ventilação e iluminação pelo portão de acesso à mecânica;

Esclarece que o proprietário reside e trabalha no local e que não possui recursos para executar as adequações exigidas.

O processo foi enviado a SMAM que , em seu parecer de 10/01/03, condicionou, “a substituição da caixa separadora de óleo e lama por máquina de lavar peças, requisito fundamental para a liberação da licença ambiental da atividade, conforme determinação da Lei Municipal 8267/98”.

A CCCE decide por unanimidade:

Item 1 – aceitar a substituição da caixa separadora de óleo e lama por máquina de lavar peças com base no parecer da SMAM;

Item 2 – aceitar a utilização de banheiro único para ambos os sexos;

Item 3 – Não aceita a proposta de ventilação e iluminação pelo portão de acesso por discordar do estabelecido nos artigos 96 e 101 da LC 284/92.

2.3. Expediente Único nº 283.518.5

Parecer 12 / 2003

Trata o projeto em epígrafe de ampliação em creche, localizado na Rua Gen. Salvador Pinheiro, 799, 795, 785, com 02 pavimentos (térreo e segundo pavimento) , totalizando 839,79 m2 de área construída.

Solicita à CCCE a isenção do sanitário adaptado para deficientes físicos, justificando que a instituição pertencente a Associação Evangélica Luterana de Caridade – AELCA, não presta atendimento a este público tendo em vista a situação geográfica e acentuado aclive do terreno.

A CCCE decide por unanimidade não aceitar o pedido de isenção das exigências previstas na Lei 8317/99 referentes à acessibilidade.

CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 399

DATA 28/01/2003

INÍCIO: 8:30 h

FIM: 10:30 h

LOCAL: Sala de reuniões do Diretor da DE/SECON/ SMOV -Av. Borges de Medeiros,2244

2.4. Expediente Único nº 201.627.3

Parecer 13 / 2003

Trata o projeto em epígrafe de ampliação e reciclagem de uso para escola de dança e residência unifamiliar, localizado na Rua Dom pedro II, nº 728, com 04 pavimentos (subsolo, térreo, segundo pavimento e cobertura) , totalizando 188,14 m2 de área construída.

Retorna à CCCE e solicita a reconsideração do parecer 04/2003, propondo as seguintes soluções para o projeto:

1 – adaptação do acesso e sanitário para deficientes físicos, conforme a Lei 8317/99 somente no pavimento térreo, isentando o pavimento de subsolo do atendimento da mesma Lei;

2 – a utilização da inclinação entre 12.50% e 14% para a rampa de acesso ao pavimento térreo, substituindo os degraus na frente do imóvel;

3 – substituição do sanitário para professores por outro adaptado com dimensões de 1,60 m por 2,30 m e a criação de mais um sanitário e vestiário no subsolo.

A CCCE decide por unanimidade aceitar a proposta, porém informa que a inclinação da rampa não poderá superar os 12,50% estabelecidos na N B 9050.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada em data a combinar, nos mesmos horário e local.